



*Estado do Rio Grande do Sul*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ - RS**  
**SECRETARIAS MUNICIPAIS**  
**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2021**

**Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços - para aquisição de material hidráulico, elétrico, placas de trânsito, EPI's e outros materiais para as Secretarias Municipais, conforme anexos.**

**Edital de AMPLA CONCORRÊNCIA, com preferência a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ/RS, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para aquisição de material hidráulico, elétrico, placas de trânsito, EPI's e outros materiais para as Secretarias Municipais, conforme descrito nesse edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e do Decreto Municipal nº 97 de 29 de outubro de 2020, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Reunir-se-á o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 79/2021, com a finalidade de realizar o processo.

#### **DATA E HORA DA SESSÃO ELETRÔNICA**

- INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 03/09/2021 – 16h
- LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 29/09/2021 – 08h
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29/09/2021 – 08h
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h do dia

29/09/2021;

Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.



## **1 - DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para aquisição de material hidráulico, elétrico, placas de trânsito, EPI's e outros materiais para as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes nos Anexos I e II, deste Edital.

## **2 – DA OBTENÇÃO DO EDITAL, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

2.1 Este Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as fases.

2.2 O Edital poderá ser obtido no site oficial do Município <https://www.ivora.rs.gov.br>, no link Licitações, no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, ou endereço eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)

2.3 A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://pregaobanrisul.com.br/>

2.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

2.5 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, devendo ser protocolada, exclusivamente, no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), em formulário próprio do sistema para os credenciados na área de acesso restrito destes portais (autenticado com a sua chave, Login).

2.6 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, informar sobre a decisão da impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

2.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade superior ou a quem este designar, nos autos do processo de licitação.

2.8 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.



### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições contidas neste Edital e que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Banrisul.

3.2 Será vedada a participação de empresas:

3.2.1 Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

3.2.2 Suspensas de participar de licitações;

3.2.3 Estejam em processo de falência ou recuperação judicial;

3.2.4 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de continuação;

3.2.5 Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

### **4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Ivorá, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

### **5 - ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 6 e 7 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

5.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:



5.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

5.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 11, 12.4 e 13.2 deste edital.

5.3 Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 horas.

## **6 - PROPOSTA**

6.1 O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

6.2 Os licitantes deverão registrar/anexar arquivo de suas propostas iniciais no sistema eletrônico, observando que a Proposta Comercial deverá conter a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

6.3 Durante a fase de lances, qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

6.4 Após a disputa de lances não serão aceitos valores acima dos estimados constantes no Anexo I deste Edital.

6.5 Caso o lote se encerre com mais de 2 (duas) casas decimais, será negociado com o vencedor a redução do valor para fins de arredondamento nas condições exigidas. Caso não haja possibilidade de redução o vencedor será desclassificado.

6.6 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta.

**6.7 Após o encerramento da sessão de lances, o licitante vencedor deverá anexar arquivo de proposta final atualizado ao valor arrematado nos lances do pregão, no prazo de até 3 (três) horas, sob pena de desclassificação.**

**6.7.1 A planilha de proposta final que não contiver o item/lote ajustado em análise será desclassificado.**



## **7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste Edital:

7.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

7.1.2 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, nos termos do inciso XII, art. 18 da Lei nº 12.708/2012.

### **7.1.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.1.4 REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **7.1.5 REGULARIDADE TRABALHISTA**

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

### **7.1.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**



a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

7.2 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

7.2.1 A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

7.2.2 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

## **8 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

8.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## **9 - CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.



9.3 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.4 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.5 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.6.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.6.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.6.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 10 (dez) centavos, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

## **10 - MODO DE DISPUTA**

10.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

10.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.



10.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

## **11 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 5.2.2 deste Edital;

11.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.3 O disposto no item 11.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2 Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.





## **12 - NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

12.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 5.3 deste Edital.

12.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **13 - VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

13.1 Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 7.1 e 7.2, enviados nos termos do item 5.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.4 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.



#### **14 - RECURSO**

14.1 Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, **quando lhe será concedido o prazo de três minutos**, sob pena de decadência do direito de recurso.

14.2 Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

14.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **15 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.2 Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

#### **16 – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

16.1 O arquivo da ata de registro de preços será enviado por e-mail (assinado digitalmente) ao licitante vencedor, que deverá assiná-lo e encaminhá-lo ao setor de licitações desta Prefeitura, através de e-mail (quando digitalmente assinado), Correio ou como preferir.

16.1.1 Caso o licitante vencedor não possua e-mail, o representante legal deverá comparecer junto à Prefeitura para efetuar a assinatura da ata de registro de preços e contrato em até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação.

16.2 O prazo de que trata o item 16.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

16.3 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



16.3.1 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções.

16.6 As certidões referidas nos itens 7.1.4 e 7.1.5, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

## **17 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

17.1 O prazo de validade do Registro de Preços será de 06 (seis) meses.

17.2 Será admitida a prorrogação na vigência da Ata, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## **18 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

18.1 Após o recebimento da ordem de compra deverá ser realizada a entrega dos produtos em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

18.2 Os produtos deverão, obrigatoriamente, ser entregues no município de Ivorá/RS, sem qualquer tipo de custo adicional, **garantido ao licitante um pedido mínimo dos itens constantes na ata/contrato no valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais).**

18.3 Os produtos que não estiverem de acordo com a descrição em edital poderão ser devolvidos no ato da entrega ou posteriormente quando verificada sua inadequação e assim solicitada reposição com produto adequado, devendo a licitante ganhadora promover as correções necessárias no prazo máximo de cinco (05) dias, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.

18.4 Os produtos deverão estar acondicionados na mesma forma em que são apresentados no comércio varejista, podendo ser fornecidos em embalagens múltiplas, contanto que atendam às especificações do presente edital.

18.5 Os produtos deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas fixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial.



18.6 Todos os objetos deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondiçãoamento, e, quando possível, entregues em suas embalagens originais lacradas

**Observação:** Os produtos ora licitados deverão ser entregues no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 16h, junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ivorá, localizada na Avenida Garibaldi, nº 1098, CEP 98160-000.

## **19 - DO PAGAMENTO E DA REVISÃO**

19.1 Os documentos fiscais deverão ser obrigatoriamente entregues na Prefeitura Municipal de Ivorá, sem qualquer tipo de custo adicional.

19.2 Anteriormente à emissão dos documentos fiscais, o(a) Contratado(a) deverá entrar em contato com a Administração Municipal a fim de obter os dados adicionais que deverão constar nos referidos documentos fiscais.

19.3 Os pagamentos serão liberados quando conferido(s) e aceito(s) o(s) materiais(s) pela Administração Municipal.

19.4 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de documento fiscal.

19.5 Em caso de devolução do documento fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

19.6 Deverão ser emitidos documentos fiscais individuais por Secretaria Municipal.

19.7 Poderá haver revisão contratual em face da ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis que venham a ensejar desequilíbrio na equação econômica do contrato.

19.7.1 A solicitação formal de reequilíbrio deverá vir acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de entrega dos PRODUTOS, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

19.7.2 A revisão não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

19.8 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.



## **20 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

20.1.1 pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

20.1.2 pelo FORNECEDOR, quando:

- a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- c) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

## **21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de Contratado(a), as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



- b) manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

21.2 As penalidades serão registradas no cadastro do(a) Contratado(a), quando for o caso.

21.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração Municipal enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste Edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

22.2 Para agilidade dos trabalhos solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

22.3 Todos os documentos exigidos no Edital poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório, cópia autenticada por servidor público municipal designado para este fim, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas



informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração Municipal.

22.4 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

22.5 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.6 A Administração Municipal poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

22.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessora Jurídica

Este edital se encontra examinado e aprovado pelo Controle Interno.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Controle Interno

Ivorá - RS, 02 de setembro de 2021.

**SAULO PICCININ**  
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de material hidráulico, elétrico e outros materiais para as Secretarias Municipais.

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total	Marca
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X100 MM, 100 UN	PCT	35	R\$ 10,00	R\$ 350,00	
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,5X150 MM, 100 UN	PCT	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00	
3	Abraçadeira para Tubos pvc 25mm	UN	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00	
4	ADAPTADOR PARA TOMADA 2 PINOS, 10 A, PADRÃO NOVO E ANTIGO UNIVERSAL	UN	22	R\$ 8,00	R\$ 176,00	
5	ADAPTADOR TOMADA T, 2 PINOS, 10 A, PADRÃO NOVO E ANTIGO UNIVERSAL	UN	39	R\$ 14,75	R\$ 575,25	
6	AREIA MÉDIA	M3	360	R\$ 130,00	R\$ 46.800,00	
7	ARGAMASSA AC1 5 KG	SC	2	R\$ 4,50	R\$ 9,00	
8	ARGAMASSA AC2 5 KG	SC	2	R\$ 7,25	R\$ 14,50	
9	ARGAMASSA AC3 5 KG	SC	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00	
10	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL EM POLIPROPILENO, OVAL	UN	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00	
11	ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, CINZA, OVAL.	UN	22	R\$ 65,00	R\$ 1.430,00	
12	AVENTAL 0,90X0,60CM, SEM EMENDA, MODELO SOLDADOR, CONFECCIONADO EM RASPA. - TIRA DE AJUSTE DE COURO NO PESCOÇO E NA CINTURA. - SEM EMENDA. - FECHAMENTO EM TIRAS. - LARGURA 0,60M, COMPRIMENTO 0,90M. - PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO, RADIANTE E METAIS FUNDIDOS) E CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.	PC	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00	
13	BARROTE DE MADEIRA CERNE DE EUCALIPTO 15CM X 15CM X 4 M	UN	400	R\$ 75,00	R\$ 30.000,00	
14	BLOCO PARA PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO MODELO UNISTEIN 23,8X10,5X6CM	M2	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

15	BOIA ¾ X 1/2	UN	21	R\$ 15,00	R\$ 315,00	
16	BORRIFADOR DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 580 ML, LIVRE DE BPA	UN	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00	
17	BOTA DE BORRACHA, CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA, PVC CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL, PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA, NAS CORES AZUL, AMARELA COM AMARRA - GALOCHA. -NORMA TÉCNICA ABNT NBR ISO 20347:2008/NR 6, ITEM G1,LETRA F - CA EMITIDO PELO MTE 31224.	PAR	20	R\$ 82,80	R\$ 1.656,00	
18	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA, CABEDAL EM COURO, PRETO TIPO VAQUETA, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ELÁSTICO NAS LATERAIS. POSSUI PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM EVA COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS. SOLADO EM PU BIDENSIDADE.	PAR	35	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00	
19	BRITA Nº 2 BRITA Nº2	M3	210	R\$ 140,00	R\$ 29.400,00	
20	BROCHA RETANGULAR CERDAS MONOFILAMENTO BICOLOR 15X6,5 CM	UN	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	
21	BUCHA DE PLÁSTICO 6 MM	UN	50	R\$ 0,35	R\$ 17,50	
22	BUCHA DE PLÁSTICO 8 MM	UN	50	R\$ 0,35	R\$ 17,50	
23	CABO DE AÇO CLASSE 6X1, 13 MM, 1/2 POLEGADA	M	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	
24	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM, 750 V	M	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00	
25	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM 750V ROLO COM 100 METROS - AZUL	RL	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00	
26	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM 750V ROLO COM 100 METROS - PRETO	RL	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00	
27	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM 750V ROLO COM 100 METROS - VERMELHO	RL	22	R\$ 190,00	R\$ 4.180,00	
28	CABO FLEXÍVEL DUAS VIAS PP 2X1,5MM2, COR PRETO	M	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00	
29	CAIBRO DE EUCALIPTO 8CMX8CMX4M	UN	770	R\$ 2,50	R\$ 1.925,00	
30	CAIXA DE ÁGUA PARA BANHEIRO EM	UN	44	R\$ 63,00	R\$ 2.772,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

	PLÁSTICO NA COR BRANCA COM ENGATE FLEXÍVEL PVC 1/2 X30CM - DIMENSÃO 320X153X354MM					
31	CALÇA BRIM PROFISSIONAL PARA TRABALHO, UNIFORME, COR CINZA	PC	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00	
32	CAL COM FIXADOR PARA PINTURA SACO COM 5KG	SC	305	R\$ 10,00	R\$ 3.050,00	
33	CANALETA ADESIVA 20X12MM, 2 METROS	UN	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00	
34	CANO DE PVC 100 MM	UN	470	R\$ 118,75	R\$ 55.812,50	
35	CAPACITOR ELETROLÍTICO 460 W	UN	26	R\$ 10,00	R\$ 260,00	
36	CAPACITOR PERMANENTE 50W	UN	27	R\$ 23,33	R\$ 630,00	
37	CAPA DE CHUVA EM TREVIRA, COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES METÁLICOS DE PRESSÃO, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA.	UN	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	
38	CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM	UN	50	R\$ 3,08	R\$ 154,17	
39	CAP PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	50	R\$ 3,83	R\$ 191,67	
40	CARRINHO DE MÃO 50 LITROS ATÉ 100KG COM PNEU E CÂMARA	UN	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	
41	CIMENTO SACO DE 50 QUILOS	SC	700	R\$ 38,00	R\$ 26.600,00	
42	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE EM DUPLO EM Y, CINTURÃO PARAQUEDISTA / ABDOMINAL CONFECCIONADO EM FITA PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 45 MM, POSSUI ELEMENTOS DE ENGATE PEITORAL PARA SUSPENSÃO, RESGATE E RETENÇÃO DE QUEDA EM FITA DE POLIÉSTER, DORSAL EM ARGOLA EM D DE AÇO PARA RETENÇÃO DE QUEDA, POSSUI ELEMENTO DE ENGATE DE POSICIONAMENTO NA CINTURA, SENDO DOIS LATERAIS EM ARGOLA EM D DE AÇO. POSSUI ALÇAS NOS OMBROS EM POLIÉSTER PARA RESGATE. POSSUI TRÊS FIVELAS EM AÇO PARA REGULAGEM PEITORAL, DUAS FIVELAS EM AÇO PARA REGULAGEM NAS COXAS E UMA FIVELA EM AÇO PARA REGULAGEM NA CINTURA. COM ALMOFADA NA CINTURA, ALTURA DE 120 MM E 770 MM DE COMPRIMENTO	PC	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00	
43	COLA ADESIVA 75 G PARA TUBO PVC	UN	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

44	COLA BRANCA UNIVERSAL ADESIVO PVA 1 KG , INDICADO PARA AS COLAGENS DE MADEIRA DE MÉDIA E BAIXA DENSIDADES, LAMINADOS DECORATIVOS, PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL	UN	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00	
45	COLA INSTANTÂNEA, 3 GRAMAS	UN	16	R\$ 12,00	R\$ 192,00	
46	CONECTOR PARAFUSO KS 16	UN	70	R\$ 10,00	R\$ 700,00	
47	CONECTOR PARA MANGUEIRA LED REDONDA 200V	UN	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	
48	CONE PVC LARANJA/BRANCO 75CM C/REFLETIVO	UN	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	
49	CORDA DE NYLON 4 MM, BRANCA	M	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00	
50	CORDÃO PISCA LED BRANCO 3 METROS	UN	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00	
51	CORDÃO PISCA LED COLORIDO 3 METROS	UN	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00	
52	CORRENTE 22 DENTES 170 MS	UN	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00	
53	CORRENTE SOLDADA 19 MM, 3/4 DE POLEGADA, DIMENSÃO DOS ELOS: 67/114MM	KG	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	
54	CURVA DE CANO DE PVC 100 MM 45°	UN	240	R\$ 11,25	R\$ 2.700,00	
55	CURVA DE PVC 100 MM 90°	UN	220	R\$ 11,25	R\$ 2.475,00	
56	DISCO DE CORTE PARA METAIS FERROSOS 7"	UN	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	
57	DOBRADIÇA DE FERRO PARA ABERTURA, 1,5 POLEGADA	UN	4	R\$ 1,50	R\$ 6,00	
58	DOBRADIÇA DE FERRO PARA ABERTURA, 1 POLEGADA	UN	4	R\$ 1,25	R\$ 5,00	
59	DOBRADIÇA DE FERRO PARA ABERTURA, 2,5 POLEGADAS	UN	6	R\$ 2,20	R\$ 13,20	
60	DOBRADIÇA DE FERRO PARA ABERTURA, 2 POLEGADAS	UN	4	R\$ 2,00	R\$ 8,00	
61	DOBRADIÇA DE FERRO PARA ABERTURA, 3,5 POLEGADAS	UN	6	R\$ 4,50	R\$ 27,00	
62	DOBRADIÇA DE FERRO PARA ABERTURA, 3 POLEGADAS	UN	6	R\$ 2,80	R\$ 16,80	
63	DOBRADIÇA DE FERRO PARA ABERTURA, 4 POLEGADAS	UN	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00	
64	ELETRODOS K48 4,00 X 350 MM, CAIXA DE 5 KG CADA	CX	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00	
65	ELETRODOS K48 6,00 X 350 MM, CAIXA DE 5 KG CADA	CX	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00	
66	EMENDA PARA MANGUEIRA PEAD 20 MM	UN	215	R\$ 20,67	R\$ 4.443,34	
67	EMENDA PARA MANGUEIRA PEAD 25 MM	UN	100	R\$ 18,60	R\$ 1.860,00	
68	ENGATE FLEXÍVEL (MANGOTE PARA CAIXA DE BANHEIRO/PIA) EM AÇO	UN	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

	INÓX, 60 CM					
69	ENXADA LARGA COM CABO 250X300 MM	UN	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00	
70	FECHADURA EXTERNA CROMADA	UN	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00	
71	FECHADURA INTERNA CROMADA	UN	22	R\$ 45,00	R\$ 990,00	
72	FERRO DE CONSTRUÇÃO 4,2 MM, 12 METROS	BRR	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00	
73	FERRO DE CONSTRUÇÃO 5 MM, 12 METROS	BRR	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00	
74	FERRO DE CONSTRUÇÃO 8 MM, 12 METROS	BRR	45	R\$ 65,00	R\$ 2.925,00	
75	FIO DE NYLON PARA APARADOR DE GRAMA, REDONDO, 2MMX15M	RL	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00	
76	FIO DE NYLON QUADRADO 3MM PARA ROÇADEIRA À GASOLINA 200 METROS	BOB	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00	
77	FITA ISOLANTE 19 MM, 5 METROS	RL	82	R\$ 5,70	R\$ 467,40	
78	FITA ISOLANTE AUTOFUSSÃO 19MMX10M	RL	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00	
79	FITA SINALIZADORA ZEBRADA 70MMX200M AMARELA E PRETA	RL	34	R\$ 18,00	R\$ 612,00	
80	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M	UN	35	R\$ 4,00	R\$ 140,00	
81	FOICE COM CABO PARA ROÇADA	UN	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00	
82	FORRO DE PINUS 2,70MX10CM	UN	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00	
83	FOSSA COMPLETA DE CONCRETO 700 LITROS	UN	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00	
84	FURADEIRA PARA MOTOSSERRA COM MANDRIL DE 1/2" COM GARANTIA CONFORME FABRICANTE	UN	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	
85	GANCHO DE AÇO 5 TONELADAS 3/4 COM TRAVA E OLHAL	UN	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00	
86	GRAMPO DE AÇO, 1/2 POLEGADA	UN	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00	
87	HERBICIDA GLIFOSATO LITRO	LT	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00	
88	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR, 10 A	UN	17	R\$ 15,00	R\$ 255,00	
89	INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X, 10A	UN	11	R\$ 13,00	R\$ 143,00	
90	JALECO BRIM PROFISSIONAL PARA TRABALHO, UNIFORME, MANGA CURTA, COR CINZA	PC	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00	
91	JALECO BRIM PROFISSIONAL PARA TRABALHO, UNIFORME, MANGA LONGA, COR CINZA	PC	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00	
92	JAQUETA IMPERMEÁVEL COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO), COM GOLA ALTA, MANGA REGULÁVEL (AJUSTÁVEL), ABERTURA NO TÓRAX PERMITINDO A VENTILAÇÃO	PC	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

	REDUZINDO A CONDENSAÇÃO INTERNA DE SUOR; ZÍPER PROTEGIDO COM CANALETA DE COBERTURA PARA DESVIAR IMPEDIR A INFILTRAÇÃO DE ÁGUA, COM UM BOLSO INTERNO E DOIS EXTERNOS DUPLOS (IMPERMEÁVEL, E COM PROTEÇÃO DAS MÃOS), BARRA AJUSTÁVEL PARA IMPEDIR A ENTRADA DE ÁGUA, FORRO ADEQUADO (CONFORTO TÉRMICO), CAPUZ ERGONÔMICO (PODE SER EMBUTIDO NA GOLA, ABA FRONTAL MAIOR E REGULAGEM ADICIONAL PARA PROTEÇÃO TOTAL DO ROSTO). COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA BORDADA, IMPERMEABILIZADAS INTERNAMENTE. COR E TAMANHOS À DEFINIR. ATENDENDO NBR 3546:1997, BS EN 25978:1993, BS 3424:1973, EN 343:2003+A1:2007,EN14058:2004, E ATESTADA POR CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO.					
93	JOELHO PVC SOLDÁVEL BITOLA 20MM	UN	47	R\$ 1,67	R\$ 78,33	
94	JOELHO PVC SOLDÁVEL BITOLA 25 MM	UN	47	R\$ 2,53	R\$ 119,07	
95	JUNÇÃO PVC 100MM	UN	140	R\$ 23,38	R\$ 3.272,50	
96	LÂMPADA BULBO LED 9W, BIVOLT	UN	115	R\$ 19,50	R\$ 2.242,50	
97	LÂMPADA FLUORESCENTE 25 WATTS, BASE E27, BIVOLT	UN	115	R\$ 19,13	R\$ 2.199,38	
98	LÂMPADA TUBULAR LED 18W, BIVOLT	UN	120	R\$ 30,60	R\$ 3.672,00	
99	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W-220V E40 BULBO TUBULAR COM SELO DO INMETRO	UN	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00	
100	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W-220V E40 BULBO TUBULAR COM SELO INMETRO	UN	170	R\$ 40,95	R\$ 6.961,50	
101	LAVATÓRIO COM COLUNA PARA BANHEIRO, COR BRANCO	UN	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	
102	Lixa em Rolo g100	M	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00	
103	LONA PRETA COM NO MÍNIMO 70% MATERIAL VIRGEM, LARGURA 6 METROS, ESPESSURA 200 MICRAS, 50 METROS	BOB	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00	
104	LUMINÁRIA DE LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM: POTÊNCIA MÁXIMA NOMINAL DE 100W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000LM; CORPO DE ALUMÍNIO EXTRUDADO OU AINDA CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO; TENSÃO DE ENTRADA 100~250	UN	200	R\$ 1.007,50	R\$ 201.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

	VAC(FULLRANGE) ;IDENTIFICAÇÃO DA LUMINÁRIA E POTÊNCIA DE VEMESTAR GRAVADOS NO CORPO DA LUMINÁRIA; IRC MÍNIMO DE 70(RA); VIDA ÚTIL DO CONJUNTO 65.000 HORAS @L70(L70 CONFORME IESNALM-80 E CÁLCULO DETM-21); TOMADA PARA RELÉ DE 3 SEGMENTOS PADRÃO NBR5123 OU SISTEMA DE ACIONAMENTO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE EXTERNA INTEGRADO AO CORPO DA LUMINÁRIA; CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 5 METROS LIGADO DIRETAMENTE NO ANTI-SURTO SEM EMENDAS, INCLUSIVE CABO DE PROTEÇÃO PE PARA UMA MELHOR CONDUTÂNCIA E SEM EMENDA ATÉ A CONEXÃO NA REDE, GRAU DE PROTEÇÃO IP66 OU SUPERIOR PARA BLOCO ÓPTICO E DRIVER; MONTAGEM EM TOPO DE POSTE OU BRAÇO SENDO SUPORTE COM DIÂMETRO 40(MAIS OU MENOS 8MM) A62(MAIS OU MENOS 4MM); TEMPERATURA DA COR=5.000K; THD MENOR OU IGUAL A 10%; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS IGUAL OU SUPERIOR A 10KV; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTES IGUAL OU SUPERIOR A 10KA; FATOR DE POTÊNCIA>0,98; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS					
105	LUMINÁRIA TUBULAR EM LED, SLIM FIT SOBREPOR COMPLETA, BIVOLT, PRONTA PARA INSTALAÇÃO	UN	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00	
106	LUVA DE ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, DESENVOLVIDA COM O INTUITO DE PROTEGER A MÃO, O PUNHO E A PARTE DO ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTO DOS DEDOS. A CLASSE 2 INDICA QUE A LUVA SUPORTA UMA TENSÃO DE TESTE DE 20.000V E DEVE SER UTILIZADA PARA TENSÃO MÁXIMA PARA USO DE 17.000 VOLTS	PAR	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00	
107	LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM	UN	55	R\$ 1,63	R\$ 89,83	
108	LUVA PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	45	R\$ 2,37	R\$ 106,50	
109	LUVAS DE VAQUETA CANO LONGO, PROTEÇÃO DOS CINCO DEDOS, PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA RISCOS MECÂNICOS POR AGENTES: ABRASIVOS,	PAR	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

	ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES LEVES					
110	MACACÃO BRIM PESADO PROFISSIONAL PARA TRABALHO, UNIFORME, COR AZUL	PC	30	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00	
111	MANGUEIRA LED LUMINOSA	M	802	R\$ 804,00	R\$ 644.808,00	
112	MANGUEIRA PEAD 20 MM	M	18.00 0,00	R\$ 4,50	R\$ 81.000,00	
113	MANGUEIRA PEAD 25 MM	M	15.00 0,00	R\$ 6,00	R\$ 90.000,00	
114	MASSA CORRIDA 1,5 KG	LTA	4	R\$ 13,50	R\$ 54,00	
115	MATA JUNTA DE EUCALIPTO 2,70MX5CMX0,5CM	UN	980	R\$ 1,20	R\$ 1.176,00	
116	MOTOSSERRA A GASOLINA COM SABRE DE 40CM/16" COM SISTEMA ANTIVIBRATORIO, VÁLVULA DE DESCOMPRESSÃO, CORRENTE PASSO TIPO 3/8" E POTÊNCIA MÍNIMA 2,6 KW/3,5CV COM GARANTIA CONFORME FABRICANTE	UN	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	
117	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS 8017H, FRASCO DE 500 ML	FR	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00	
118	PÁ DE BICO COM CABO, 71CM	UN	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	
119	PÁ DE CORTE COM CABO, 71 CM	UN	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00	
120	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS 4X40MM	UN	50	R\$ 0,65	R\$ 32,50	
121	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS 4X50MM	UN	50	R\$ 0,65	R\$ 32,50	
122	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS 5X50MM	UN	50	R\$ 0,65	R\$ 32,50	
123	PARAFUSO PARA TELHA FIBROCIMENTO COMPLETO	UN	1.560, 00	R\$ 1,20	R\$ 1.872,00	
124	PICARETA PÁ E PONTA COM CABO	UN	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00	
125	PINCEL 01 POLEGADA	UN	2	R\$ 6,80	R\$ 13,60	
126	PINCEL 02 POLEGADAS	UN	37	R\$ 8,83	R\$ 326,83	
127	PINCEL 03 POLEGADAS	UN	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00	
128	PINCEL 04 POLEGADAS	UN	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00	
129	PINCEL 1,5 POLEGADA	UN	37	R\$ 7,00	R\$ 259,00	
130	PINCEL 2,5 POLEGADAS	UN	2	R\$ 9,50	R\$ 19,00	
131	PINCEL 3/4 POLEGADA	UN	2	R\$ 5,50	R\$ 11,00	
132	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 18, 2X1M, ARTE IMPRESSA, REVESTIDA COM PELÍCULA NÃO REFLETIVA, SUPORTE AÇO	UN	6	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

	GALVANIZADO (3X0,08X0,08)					
133	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA DE TRÂNSITO A18 - SALIÊNCIA OU LOMBADA	UN	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00	
134	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA DE TRÂNSITO A18 - SALIÊNCIA OU LOMBADA A 50 METROS, 50X50 CM	UN	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00	
135	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA DE TRÂNSITO A35 - ANIMAIS, 50X50CM	UN	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00	
136	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA DE TRÂNSITO COM INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR FAIXA ELEVADA, 60X80CM	UN	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00	
137	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA DE TRÂNSITO COM INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR FAIXA ELEVADA A 50 METROS, 60X80CM	UN	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00	
138	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO R19 - VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA A SER DEFINIDO QUANDO DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA, 50X50CM	UN	40	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00	
139	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO R1 - PARADA OBRIGATÓRIA, 50X50CM	UN	40	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00	
140	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO R3 - SENTIDO PROIBIDO, 50X50CM	UN	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00	
141	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO R4B - PROIBIDO VIRAR A DIREITA, 50X50CM	UN	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00	
142	PLACA INDICATIVA DE TRÂNSITO 70X205CM	UN	8	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00	
143	PLUGUE CONECTOR FÊMEA	UN	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	
144	PLUGUE CONECTOR MACHO	UN	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	
145	PÓ DE BRITA	M3	250	R\$ 150,00	R\$ 37.500,00	
146	POSTE METÁLICO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM CAIXA ACOPLADA, ELETRODUTO 10MM, 05 METROS , PADRÃO CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA NOVA PALMA ENERGIA	UN	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00	
147	POSTE METÁLICO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM CAIXA ACOPLADA, ELETRODUTO 10MM, 05 METROS , PADRÃO CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA RGE SUL	UN	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

148	POSTE METÁLICO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM CAIXA ACOPLADA, ELETRODUTO 10MM, 07 METROS , PADRÃO CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA NOVA PALMA ENERGIA	UN	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	
149	POSTE METÁLICO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM CAIXA ACOPLADA, ELETRODUTO 10MM, 07 METROS , PADRÃO CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA RGE SUL	UN	10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00	
150	PREGO 17 X 27	KG	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	
151	PREGO COM CABEÇA 12X12	KG	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	
152	PREGO COM CABEÇA 14X27	KG	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	
153	PREGO COM CABEÇA 20X48	KG	32	R\$ 27,50	R\$ 880,00	
154	PREGO COM CABEÇA 21/54	KG	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	
155	PREGO COM CABEÇA 26X84	KG	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00	
156	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS, 21 DB	UN	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00	
157	PROTETOR SOLAR FATOR FPS 50, FRASCO COM 120 ML	FR	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00	
158	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO DE 250W 220V 60HZ COM: CAPACITOR E IGNITOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA: COM RELÉ FOTO ELÉTRICO ACOPLADO SELO ENCE/INMETRO, 36 MESES DE GARANTIA COMPULSÓRIA.	UN	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00	
159	REATOR INTERNO VAPOR DE SÓDIO DE 150 W-250W-220V-60HZ ALTO FATOR DE POTÊNCIA, COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO (ACOPLADO), COM CAPACITOR E IGNITOR, SELO ENCE/INMETRO E 36 MESES DE GARANTIA COMPULSÓRIA	UN	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00	
160	REGISTRO PRESSÃO ¾	UN	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00	
161	REGULADOR DE GÁS DE COZINHA COM MANGUEIRA DE 2 M	UN	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00	
162	RELÉ FOTOELÉTRICO INSTANTÂNEO 220V CA -50/60HZ TAMPA EM	UN	220	R\$ 30,00	R\$ 6.600,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

	POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, BASE EM COPOLÍMERO POLIPROPILENO, GAXETA EM PVC, TENSÃO DE SURTO: 4000V/2000A; SENSOR DE SÍLÍCIO, FOTOTRANSMISSOR; COM FILTRO DE TEMPO; PINOS EM LATÃO ESTANHADOS; POTÊNCIA DE COMANDO: RESISTIVA 1000W, RESISTIVA 1800VA, CORRIGIDO 500VA. GARANTIA DE 12 MESES					
163	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA EM POLIETILENO 5000 L	UN	5	R\$ 2.700,00	R\$ 13.500,00	
164	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA EM POLIETILENO 500 L	UN	10	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00	
165	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA COM POTÊNCIA MÍNIMA 2.7CV, COM SISTEMA DE FIO DE CORTE COM GARANTIA CONFORME FABRICANTE	UN	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	
166	SIFÃO TUBO EXTENSÍVEL UNIVERSAL PARA PIA E LAVATÓRIO 150 CM, BRANCO	UN	42	R\$ 16,17	R\$ 679,00	
167	SIFÃO TUBO EXTENSÍVEL UNIVERSAL PARA PIA E LAVATÓRIO 60 CM, BRANCO	UN	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00	
168	SILICONE INCOLOR , TUBO MÍNIMO 280 G ADESIVO SELANTE	UN	25	R\$ 29,00	R\$ 725,00	
169	SOLVENTE LT	UN	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00	
170	SOPRADOR COSTAL A GASOLINA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 4CV, SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO ERGONÔMICO, CINTOS ALCOCHOADOS COM GARANTIA CONFORME FABRICANTE	UN	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	
171	TÁBUA DE PINUS COM 2,70MX0,20CM	UN	980	R\$ 16,00	R\$ 15.680,00	
172	TAMPÃO DE PVC 100 MM	UN	150	R\$ 46,50	R\$ 6.975,00	
173	TEE PVC 100MM	UN	55	R\$ 20,00	R\$ 1.100,00	
174	TEE PVC SOLDÁVEL BITOLA 20 MM	UN	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	
175	TEE PVC SOLDÁVEL BITOLA 25 MM	UN	50	R\$ 5,83	R\$ 291,67	
176	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6MM 244 X 110CM	UN	460	R\$ 76,00	R\$ 34.960,00	
177	TIJOLO 6 FUROS (9X14X19CM)	UN	31.000,00	R\$ 0,90	R\$ 27.900,00	
178	TIJOLO MACIÇO (5,3X11,5X24CM)	UN	20.000,00	R\$ 0,90	R\$ 18.000,00	
179	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM, COR AMARELO, 900 ML	UN	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	
180	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM, COR AREIA, 900 ML	UN	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	
181	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM, COR AZUL, 900 ML	UN	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

182	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM, COR BRANCO, 900 ML	UN	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00	
183	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM, COR LARANJA, 900 ML	UN	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	
184	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM, COR MARROM, 900 ML	UN	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	
185	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM, COR PRETO, 900 ML	UN	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	
186	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM, COR VERDE, 900 ML	LTA	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	
187	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM, COR VERMELHO, 900 ML	UN	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	
188	TINTA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO 3,6 LITROS	LTA	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00	
189	TINTA BRANCA PARA SINALIZAÇÃO LATA COM 3,6 LITROS	GAL	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00	
190	Tinta Esmalte Sintético Lata de 3,6 ml Branco	UN	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00	
191	TOMADA DUPLA 2PT+T SISTEMA X 10/20 A RADIAL C/CAIXA EXTERNA	UN	30	R\$ 22,33	R\$ 670,00	
192	TOMADA ELÉTRICA EXTERNA 4X2 10A 250V	UN	40	R\$ 10,48	R\$ 419,00	
193	TOMADA INTERNA SIMPLES PLACA BRANCA, 20 A	UN	27	R\$ 12,00	R\$ 324,00	
194	TOMADA INTERNA SIMPLES PLACA BRANCA, 20 A COM INTERRUPTOR	UN	22	R\$ 14,67	R\$ 322,67	
195	TORNEIRA DE LAVATÓRIO COM SISTEMA DE ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO COM LEVE PRESSÃO DA MÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO DE APROXIMADAMENTE SEIS SEGUNDOS, CROMADA, EM MATERIAL RESISTENTE, DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE A CORROSÃO, BITOLA DE 1/2 COM BUCHA ADAPTÁVEL DE 3/4	UN	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00	
196	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, COM AREJADOR QUE UNIFORMIZA O FLUXO DE ÁGUA, NÃO RISCA POR USO OU LIMPEZA CONSTANTE, MECANISMO DE ACIONAMENTO PRÁTICO (DE ALAVANCA). TAMANHO MÍNIMO (LXAXC): 40 X 97 X 134 MM. ALTURA DA BICA: 32 MM	UN	7	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00	
197	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA, MECANISMO 1/4 DE VOLTA COM PASTILHA CERÂMICA, BICA MÓVEL E DE APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA, JATO UNIFORME, BITOLA DE 1/2 COM BUCHA ADAPTÁVEL DE 3/4	UN	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	
198	TORNEIRA LONGA DE PAREDE EM PVC	UN	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

199	TORNEIRA PRETA COM BICO 20 MM PARA JARDIM	UN	66	R\$ 4,80	R\$ 316,80	
200	TRENA ELÁSTICA 5MX16MM COM ESTOJO EMBORRACHADO	UN	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00	
201	TUBO COLA PVC GRANDE 850 GRAMAS	UN	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	
202	TUBO DE CONCRETO DIAMETRO 100CM	UN	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00	
203	TUBO DE CONCRETO DIAMETRO 40CM	UN	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00	
204	TUBO DE CONCRETO DIAMETRO 50CM	UN	150	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00	
205	TUBO DE CONCRETO DIAMETRO 60CM	UN	150	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00	
206	TUBO DE CONCRETO DIAMETRO 80CM	UN	150	R\$ 220,00	R\$ 33.000,00	
207	TUBO DE PVC 150 MM	BRR	30	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00	
208	TUBO PVC SOLDÁVEL P/ AGUA FRIA 20MMX6 METRO	BRR	70	R\$ 26,00	R\$ 1.820,00	
209	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 25MMX6M	BRR	92	R\$ 28,00	R\$ 2.576,00	
210	TUBO (SUPORTE) PARA PLACAS EM AÇO GALVANIZADO, 2" INTERNO, ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 3MM, PARAFUSOS TIPO FRANCÊS GALVANIZADO 5/16 X 2 1/2 COM PORCAS E ARRUELAS (DOIS POR TUBO) COM ALETA DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 10X5 CM (APROX.) SOLDADA NA PARTE INFERIOR PARA SERVIREM DE APOIO À FIXAÇÃO DOS TUBOS NO SOLO E "CAP" DE VEDAÇÃO (PLÁSTICO OU METAL) PARA A PARTE SUPERIOR, 3 METROS DE COMPRIMENTO	UN	192	R\$ 220,00	R\$ 42.240,00	
211	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, COR BRANCO	PC	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	
212	VEDA ROSCA 18MM X10M	UN	23	R\$ 5,00	R\$ 115,00	
213	VERNIZ AUTOBRILHO, SECAGEM RÁPIDA, BAIXO ODOR, DUPLA PROTEÇÃO SOLAR, RESISTÊNCIA AO SOL E UMIDADE, PRONTO PARA USO, LATA DE 3,6 LITROS	GAL	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00	

## 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se o referido Registro de Preços em virtude da possível necessidade dos itens acima descritos na manutenção de prédios públicos e áreas de uso comum no Município, e, ainda, eventual auxílio a famílias carentes, conforme determinação de Assistente Social.



A manutenção dos prédios públicos visa à continuidade dos serviços prestados pelas diversas Secretarias, ESF e Escolas Municipais.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES**

#### **3.1 Do Contratante:**

3.1.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

3.1.2 Aplicar ao detentor da ata as penalidades, quando for o caso;

3.1.3 Prestar ao detentor da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

3.1.4 Efetuar o pagamento ao detentor da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

3.1.5 Notificar, por escrito, ao detentor da ata da aplicação de qualquer sanção.

#### **3.2 - Do Contratado:**

3.2.1 Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

3.2.2 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

3.2.3 Manter, durante a validade data, as mesmas condições de habilitação;


3.2.4 Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

4.1 Os itens 132 ao 142, deverão estar de acordo com o que prescreve a Resolução nº 160/2004 e demais resoluções que determinam a sinalização através do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito em seus respectivos volumes.

4.1.1 As placas devem ser confeccionadas com película refletiva e em aço 18;

4.1.2 As informações auxiliares, quando houver, seguirão a tabela abaixo.

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PLACA</b>	<b>MEDIDA</b>
R-1 PARADA OBRIGATÓRIA		50CM X50CM



R-19 VELOCIDADE MAXIMA PERMITIDA		50CM X50CM
R4b PROIBIDO VIRAR A DIREITA		50CM X50CM
R3 SENTIDO PROIBIDO		50CM X50CM
A 35 ANIMAIS		50CM X50CM
A-18 SALIÊNCIA OU LOMBADA A 50 METROS		50CM X50CM
A-18 SALIÊNCIA OU LOMBADA		50CM X50CM
PLACA DE ADVERTÊNCIA COM INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR		60CM X 80CM



PLACA DE ADVERTÊNCIA COM INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR		60CM X 80CM
PLACA INDICATIVA COM NOME "RUA ALOÍSIO KNEIPP"		70CM X 205CM

4.2 Os itens 17, 18, 31, 37, 91, 92 e 110 deverão ser cotados levando-se em conta os tamanhos e medidas, conforme segue:

QTE	UN	DESCRIÇÃO
10	UN	Macacão tamanho M
10	UN	Macacão tamanho G
10	UN	Macacão tamanho GG
10	UN	Jaleco manga longa tamanho M
10	UN	Jaleco manga curta tamanho M
10	UN	Jaleco manga longa tamanho G
10	UN	Jaleco manga curta tamanho G
10	UN	Jaleco manga longa tamanho GG
10	UN	Jaleco manga curta tamanho GG
10	UN	Calça tamanho M
10	UN	Calça tamanho G
10	UN	Calça tamanho GG
1	PAR	Botina nº 38 solado bidensidade sem cadarço PRETA
4	PAR	Botina nº 39 solado bidensidade sem cadarço PRETA
9	PAR	Botina nº 40 solado bidensidade sem cadarço PRETA
9	PAR	Botina nº 41 solado bidensidade sem cadarço PRETA
9	PAR	Botina nº 42 solado bidensidade sem cadarço PRETA
4	PAR	Botina nº 43 solado bidensidade sem cadarço PRETA



2	PAR	Botina nº 44 solado bidensidade sem cadarço PRETA
1	PAR	Botas de borracha nº 38 sem forro, cano longo (azul e amarela)
1	PAR	Botas de borracha nº 39 sem forro, cano longo (azul e amarela)
2	PAR	Botas de borracha nº 40 sem forro, cano longo (azul e amarela)
6	PAR	Botas de borracha nº 41 sem forro, cano longo (azul e amarela)
7	PAR	Botas de borracha nº 42 sem forro, cano longo (azul e amarela)
1	PAR	Botas de borracha nº 43 sem forro, cano longo (azul e amarela)
2	PAR	Botas de borracha nº 44 sem forro, cano longo (azul e amarela)
20	UN	Capa de Chuva em trevira com mangas longas, capuz fechamento frontal com quatro botões metálicos de pressão, costuras através de solda eletrônica, tamanho GG
05	UN	Jaqueta impermeável com CA (certificado de aprovação). Tamanho M
05	UN	Jaqueta impermeável com CA (certificado de aprovação). Tamanho G
10	UN	Jaqueta impermeável com CA (certificado de aprovação). Tamanho GG





**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total	Marca
1	....	.	.	.	.	.

- a) validade da proposta: no mínimo, 60 dias.
- b) concordo com todas as exigências do Edital.

Nome do Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Nome Pessoa Responsável para Contato: \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO**

Rua/Avenida: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_

Caixa Postal: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
(razão social da empresa)

inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que, para fins do disposto no inciso XII, art. 18 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação citada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)  
(identificar assinatura)



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**

\_\_\_\_\_  
(RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA)

Inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_ Portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

Declara que:

(A) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e

(B) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, e

(C) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições e especificações para cumprimento das obrigações objeto da licitação, e

(D) não nos encontramos na situação de declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (     ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)  
(identificar assinatura)

(Observação: em caso de afirmativo, assinar a ressalva acima)



**ANEXO V**

**REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS**

Conforme Cláusula 19.7, do Edital, eventuais solicitações de realinhamento dos preços devem seguir o procedimento.

1. Justificar o pedido de realinhamento (explicando quais as circunstâncias de mercado, enfim qual o problema que ocasionou o aumento ou diminuição dos preços).
2. Juntar fotocópias de Notas Fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços, de matérias-primas e/ou comprovantes que comprovem o alegado na justificativa.
3. Dirigir o pedido de realinhamento dos preços ao Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Garibaldi, nº 1098, CEP 98160-000.
4. As empresas detentoras do 1º, 2º e 3º lugar, podem ser chamadas a contratar, nesta ordem.
5. O pedido de realinhamento dos preços será calculado pelos praticados no mercado. Poderá acarretar pesquisa de preços, junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor, devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço. A preferência na revisão dos preços, em igualdade de condições, será ao detentor do Registro de Preços.
6. Os pedidos de realinhamento dos preços, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 dias entre um e outro eventual pedido, devendo a solicitação ser protocolada nos primeiros quinze dias do mês subsequente ao bimestre citado.

---

Assinatura do Representante Legal  
(identificar assinatura)



**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2021**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Avenida Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **SAULO PICCININ**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 8052703223, expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 682.974.590-04, residente e domiciliado na Localidade da Boca da Picada, município de Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., inscrição estadual nº....., localizada na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de..... RS, neste ato representada pelo Sr....., ocupante do cargo de ....., nacionalidade, estado civil....., profissão....., residente e domiciliado na Rua ....., Bairro ....., nº....., na Cidade de ....., RS, portador da Carteira de Identidade nº....., emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº....., de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021, cujo objeto era o Registro de Preços para aquisição de material hidráulico, elétrico, placas de trânsito, EPI's e outros materiais para as Secretarias Municipais, por deliberação e Adjudicação do Pregoeiro, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇO E ESPECIFICAÇÕES**

1.1 Aquisição de aquisição de material hidráulico, elétrico, placas de trânsito, EPI's e outros materiais para as Secretarias Municipais, conforme preços constantes na tabela a seguir:

XXXXX

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

2.1 O fornecedor classificado em primeiro lugar nos preços registrados será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato.

2.1.1 O prazo de que trata o item 2.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada durante o transcurso do respectivo prazo.

2.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de 06 (seis) meses.

2.2.1 Será admitida a prorrogação na vigência da Ata, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

2.3 Após o recebimento da ordem de compra deverá ser realizada a entrega dos produtos em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 Os Preços para o fornecimento são os constantes na cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

3.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta ata.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DA REVISÃO**

4.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de documento fiscal.

4.2 Os pagamentos serão liberados quando conferido(s) e aceito(s) o(s) objetos(s) pela Administração Municipal.

4.3 Os documentos fiscais deverão ser obrigatoriamente entregues na Prefeitura Municipal de Ivorá, sem qualquer tipo de custo adicional.

4.4 Em caso de devolução do documento fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.5 Deverão ser emitidos documentos fiscais individuais por Secretaria Municipal.

4.6 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.



### **CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

5.1 Poderá haver revisão contratual em face da ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis que venham a ensejar desequilíbrio na equação econômica da ata.

5.1.1 A solicitação formal de reequilíbrio deverá vir acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de entrega dos PRODUTOS, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

5.1.2 A revisão não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

5.2 Os fiscais de contrato acompanharão, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

### **CLÁUSULA SEXTA – ESPECIFICAÇÕES DA ENTREGA**

6.1 Os produtos deverão, obrigatoriamente, ser entregues no município de Ivorá/RS, sem qualquer tipo de custo adicional, **garantido ao licitante um pedido mínimo dos itens constantes na ata/contrato no valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais).**

6.2 Os produtos que não estiverem de acordo com a descrição em edital poderão ser devolvidos no ato da entrega ou posteriormente quando verificada sua inadequação e assim solicitada reposição com produto adequado, devendo a contratada promover as correções necessárias no prazo máximo de cinco (05) dias, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.

6.3 Os produtos deverão estar acondicionados na mesma forma em que são apresentados no comércio varejista, podendo ser fornecidos em embalagens múltiplas, contanto que atendam às especificações da presente ata.

6.4 Os produtos deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas fixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial.

6.5 Todos os objetos deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e, quando possível, entregues em suas embalagens originais lacradas.

**Observação:** Os produtos ora licitados deverão ser entregues no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 16h, junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ivorá, localizada na Avenida Garibaldi, nº 1098, CEP 98160-000.



### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

#### **7.1 Do Contratante:**

7.1.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.1.2 Aplicar ao detentor da ata as penalidades, quando for o caso;

7.1.3 Prestar ao detentor da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

7.1.4 Efetuar o pagamento ao detentor da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

7.1.5 Notificar, por escrito, ao detentor da ata da aplicação de qualquer sanção.

#### **7.2 Do Contratado:**

7.2.1 Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

7.2.2 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

7.2.3 Manter, durante a validade data, as mesmas condições de habilitação;

7.2.4 Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

8.1.1 pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido sem a aceitação da justificativa pela Administração;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.1.2 pelo FORNECEDOR, quando:





- a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- c) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES**

As despesas decorrentes da presente Ata correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias:

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- 712 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
- 2713 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
- 714 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 1299 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
- 2907 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
- 1297 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 1475 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
- 1473 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 2046 – MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

- 935 – FERRAMENTAS
- 2584 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
- 931 – UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
- 2458 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
- 2585 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTR.
- 969 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS



- 2278 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
- 2390 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS
- 1035 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
- 970 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
- 974 – SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS
- 1024 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
- 1070 – MATERIAL DE SINALIZAÇÃO
- 933 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
- 932 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

- 1842 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS
- 1843 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
- 1878 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
- 1877 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
- 2762 – MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL
- 1879 – MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL
- 2282 – OBRAS EM ANDAMENTO
- 2690 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
- 3085 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1 Pelo inadimplemento das obrigações, o fornecedor, conforme a infração estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;



e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

10.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

10.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 A rescisão do contrato ocorrerá pelas causas e na forma prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações assumidas neste edital deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito.

11.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.3 Constituem motivo para a rescisão do contrato os casos elencados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.4 A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) judicial, nos termos da legislação.

11.5 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

Se o contratado causar danos à Administração Municipal (contratante) fica obrigado a repará-lo, conforme o artigo 927 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno, renunciando-se todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas que possam emanar do cumprimento do presente contrato.

E, por estarem às partes, em pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto no presente contrato, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo qualificadas, em duas de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratantes.

SAULO PICCININ  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: